

SERVIÇO DE BEM ESTAR À COMUNIDADE – SEBEC
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SEBEC Nº 002/2011

ASSUNTO: Normatiza os procedimentos para compra de medicação para servidores que sofrerem acidentes de trabalho nos finais de semana, feriados e recesso.

A Diretora do Serviço de Bem Estar à Comunidade, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

- 1) Todo servidor que sofrer acidente de trabalho, nos termos da Lei Estadual 10692 de 27/12/1993, nos finais de semana, feriados e recesso poderá proceder a compra de medicamentos indispensáveis ao seu tratamento e recuperação.
- 2) Entende-se por medicamentos, produtos terapêuticos de uso oral, injetável e tópico, prescrito por profissionais da área médica ou odontológica, excluindo-se próteses, óculos, lentes, instrumentos terapêuticos e despesas hospitalares.
- 3) Além de medicamentos alopáticos, poderão ser fornecidos os manipulados, desde que haja a prescrição médica relacionada ao acidente.
- 4) O servidor deverá obedecer aos seguintes requisitos para efetuar a compra:
 - a) Anexar cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho- CAT e a Receita Médica;
 - b) Anexar 03 orçamentos escritos, de farmácias distintas, com o nome do responsável pelo orçamento;
 - c) Requisitar nota fiscal que deverá ser nominal a Universidade Estadual de Londrina.
 - d) O servidor deverá entregar a documentação acima descrita na secretaria do SEBEC, no primeiro dia útil após o recesso, feriado ou final de semana.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer item acima citado, não dará o direito ao ressarcimento conforme propõe a Resolução do CA nº 159/2005 em seu art. 4º.

- 5) Havendo necessidade de continuidade de tratamento, o servidor ou seu familiar deverá solicitar os medicamentos através de impresso próprio junto ao SEBEC.
- 6) Caberá ao Serviço Especializado de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, manifestar-se por meio de parecer decisivo sobre as necessidades de aquisição, quando houver dúvidas sobre prescrição terapêutica com o acidente.

Universidade Estadual de Londrina, 15 março de 2011.

Andreza Daher Delfino Sentone
Diretora do SEBEC